



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 0600 - 27 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.175/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná a, alienar mediante venda, os imóveis urbanos que adiante especifica e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná - Aprovou, com Fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu **JUVENI AGUINELO DA SILVA** - Prefeito Municipal – no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante processo licitatório, na modalidade leilão público, pelo maior lance as áreas de terras adiante descritas:

I - Área de Terra da Quadra 186, sendo o lote 01, com área de 600 m², com as seguintes confrontações: Sendo 20 metros de frente com a Rua Onofre Pires, 20 metros nos fundos onde confina com o Estádio Municipal, e 30 metros de um lado com o Lote nº 02, 30 metros de um lado com a Rua Duque de Caxias, todos da mesma quadra, objeto da matrícula nº 11.037 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha.

II - Área de Terra da Quadra 201-A, sendo o Lote 04, com área de 233,75 m², com as seguintes confrontações: Sendo 11 metros de frente para a Avenida Piratinin, 11 metros nos fundos, onde confina com o Lote nº 18, e 21,25 metros de um lado, com o Lote nº. 05, e 21,25 metros de outro lado com o Lote nº 03 e parte do Lote nº 02, todos da mesma quadra, objeto da matrícula nº 24.660 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha.

III - Área de Terra da Quadra 201-A, sendo o Lote 05, com área de 233,75 m², com as seguintes confrontações: Sendo 11 metros de frente para a Avenida Piratinin, 11 metros nos fundos, onde confina com o Lote nº 17, e 21,25 metros de um lado, com o Lote nº. 06, e 21,25 metros de outro lado com o Lote nº 04, todos da mesma quadra, objeto da matrícula nº 24.661 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha.

IV - Área de Terra da Quadra 201-A, sendo o Lote 06, com área de 233,75 m², com as seguintes confrontações: Sendo 11 metros de frente para a Avenida Piratinin, 11 metros nos fundos, onde confina com o Lote nº 16, e 21,25 metros de um lado, com o Lote nº. 07, e 21,25 metros de outro lado com o Lote nº 05, todos da mesma quadra, objeto da matrícula nº 24.662 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha.

V - Área de Terra da Quadra 201-A, sendo o Lote 07, com área de 233,75 m², com as seguintes confrontações: Sendo 11 metros de frente para a Avenida Piratinin, 11 metros nos fundos, onde confina com o Lote nº 15, e 21,25 metros de um lado, com o Lote nº. 08, e 21,25 metros de outro lado com o Lote nº 06, todos da mesma quadra, objeto da matrícula nº 24.663 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 0600 - 27 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – Área de Terra da Quadra 201-A, sendo o Lote 08, com área de 233,75 m², com as seguintes confrontações: Sendo 11 metros de frente para a Avenida Piratinin, 11 metros nos fundos, onde confina com o Lote nº 13, e 21,25 metros de um lado, com o Lote nº. 10 e parte do Lote nº 11, e 21,25 metros de outro lado com o Lote nº 08, todos da mesma quadra, objeto da matrícula nº 24.664 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha.

VII - Área de Terra da Quadra 201-A, sendo o Lote 09, com área de 233,75 m², com as seguintes confrontações: Sendo 11 metros de frente para a Avenida Piratinin, 11 metros nos fundos, onde confina com o Lote nº 14, e 21,25 metros de um lado, com o Lote nº. 09, e 21,25 metros de outro lado com o Lote nº 07, todos da mesma quadra, objeto da matrícula nº 24.665 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha.

VIII -Área de Terras representada pelo LOTE 07, da Quadra 03, com área de 1.361,36 m², com as seguintes confrontações: 58,20 metros confronta-se com o lote 02 (faixa de domínio de rede de energia), 46,54 metros de frente para a Rua José Bonifácio, 46,33 metros confronta-se com os Lotes 03 e 06 da Quadra 03, (25,00 m e 21,33 m respectivamente) e 11,57 metros de frente para a Rua Projetada "A". do Loteamento Jardim Imperial II, objeto da matrícula nº 25.902 do CRI da Comarca de Cidade Gaúcha.

Art. 2º – O preço alcançado da venda dos lotes, será destinado para construção de barracões e instalações industriais.

Art. 3º - O executivo municipal criará uma comissão especial para avaliação dos valores iniciais da presente alienação, não podendo estes ser inferiores ao valor de mercado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos Vinte e Três dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Quinze

JUVENI AGUINELO DA SILVA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br